

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1674 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/68348.03,

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
Fiscais do Contrato	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2416285/2024 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOSYS LTDA, cujo objeto é cujo o objeto é aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizada com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica - (Urinálise), nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2024/68348 e SMS-PRO-2024/68348.03, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1675 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/26100.16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO ENGENHO DE DENTRO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	11/213.633-1
CLAUDIA GOLFETTO RIBEIRO RAMIRO	12/174.070-3
GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	12/229.239-9
JANE DA MOTTA	57/189.459-1
GEORGIA ALENCAR FRANCO DE SOUZA	12/191.314-4
ANDERSON CARDOSO TORRES	10/228.604-5
LIA MACHADO PIMENTEL	10/237.678-8

CMS CÉSAR PERNETTA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA DOS SANTOS ARAGAO	10/223.671-9
CAROLINA DE ARAUJO SAMPAIO	10/225.430-8
GILBERTO DOS SANTOS COSTA	12/212.906-2
SIMONE PINTO DA SILVA	12/208.531-4
MICHELE MENDES PINHEIRO	12/193.814-1
ANA LUCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	74/189.385-8
VALERIA FERNANDES TEIXEIRA	11/243.481-9
ANDREA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	10/226.674-0
MARIO AUGUSTO SANTOS DE MATTOS	10/096.654-9
MIRNA LUZ COSTA FERREIRA	10/240.889-6
MICHELLY IZIDORO SANTANA	10/292.412-4

POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	10/224.576-9
MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9

CAP 3.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO MARQUES RODRIGUES	11/251.925-4
CARLOS AUGUSTO NEVES DOS SANTOS	12/160.264-8
SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	11/223.651-1

GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO	11/208.542-1

Como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 066/2021 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, para as Unidades da AP 3.2, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26100 - SMS-PRO-2023/26100.16.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1230 de 30 de Junho de 2023, publicada no D.O Rio de 03 de Julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 595 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/41854 de 14/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- **Processo: SMS-PRO-2024/35163.** **Assunto:** Habilitação de nove (09) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Queimados do Hospital Municipal Pedro II, CNES: 6695462 - **AP 5.3;**

- **Processo: SMS-PRO-2024/00118.** **Assunto:** Habilitação de Unidade de Alta Complexidade em Neurocirurgia - 15 (quinze) leitos do Hospital Municipal Pedro II, CNES: 6995462 (Ref. Processo 09/001323/2022) - **AP 5.3**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 596 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-024/41866 de 14/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata 08/10/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 597 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/41884 de 14/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Rescisão amigável do Contrato nº 055/2021**, entre esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS.Rio) e a AMO RX Imagens Rio Radiologia Ltda, com Parecer favorável exarado no âmbito da **Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1044/2024/SBG** de 09 de setembro de 2024 (fls. 202-205), conforme reunião realizada no dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 598 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/41899 de 14/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Rescisão amigável do Contrato nº 042/2022**, entre esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS.Rio) e o CENOM - Centro Educacional Nosso Mundo com Parecer favorável exarado no âmbito da **Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1068/2024/TFPRS** de 18 de setembro de 2024 (fls. 514-518), conforme reunião realizada no dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES